



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 172 / 2022

Institui o Prêmio “Aluno Esportista do Ano” no município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Maracanaú, o prêmio “ALUNO ESPORTISTA DO ANO”, destinado a homenagear, anualmente, os alunos da rede municipal de ensino, que tenham se destacado em competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ou em competições Estadual e Nacional na qual tenha representado o município.

§ 1º. O prêmio “ALUNO ESPORTISTA DO ANO” será conferido a um aluno por modalidade, levando em consideração o desempenho obtido durante o ano, a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º - Os alunos escolhidos nos termos desta lei serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 30 DE

Maril DE 2022.

VEREADOR

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa incentivar os jovens estudantes a se dedicarem ao esporte, como sabido, a prática de esportes afasta a criança e adolescente das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização entre os estudantes.

A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) recomenda que crianças e adolescentes pratiquem pelo menos uma hora de atividade física diariamente. Isso porque o esporte tem um papel fundamental na formação infantojuvenil, já que auxilia no desenvolvimento físico, motor e cognitivo, além de trabalhar aspectos emocionais e sociais.

Apesar dos benefícios da prática esportiva, o sedentarismo infantojuvenil vem crescendo nos últimos anos. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), quatro em cada cinco adolescentes não praticam atividade física em nível suficiente. Outra pesquisa, realizada pelo Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física de São Caetano Sul (CELAFISCS), aponta que apenas 44% das crianças brasileiras seguem a recomendação mínima de prática de desporto.

Com a implantação deste Projeto de Lei, as crianças e adolescentes estarão sendo reconhecidas e incentivadas para que pratiquem esportes e tenham seus esforços reconhecidos.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 20 DE
abril DE 2022.

VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO